

## Projeto de Lei Complementar nº. 39, de 2020

Estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus Sars-Cov-2 (Covid-19), altera a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

### EMENDA ADITIVA

Insira-se o seguinte parágrafo no art. 5º do PLP 39, de 2020:

“..... § X Os valores previstos no inciso II, alínea b, do caput integrarão a base de cálculo para os repasses ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. ....”

### JUSTIFICAÇÃO

O ICMS é um importante componente da base de cálculo do FUNDEB. Em função da queda da arrecadação do ICMS, decorrente da presente crise, o financiamento da educação básica será fortemente afetado.

Considerando que um dos objetivos do projeto em tela é a provisão de auxílio financeiro aos estados, para, entre outras finalidades, compensar a queda de arrecadação do ICMS, entendemos que os recursos destinados aos estados e ao DF devem integrar a base de cálculo do FUNDEB.

Neste sentido, propomos a presente emenda para que os recursos destinados aos Estados, que não fazem parte dos recursos vinculados ao SUS e SUAS, integrem a base de cálculo do FUNDEB.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos pares para aprovação desta emenda fundamental para a manutenção da educação básica.

Sala das sessões, 04 de maio de 2020.

Rogério Correia  
Deputado - PT/MG





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Rogério Correia )**

Altera o PLP 39/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD200798078300, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*(p\_7253)
- 5 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*(p\_7693)
- 6 Dep. Fernanda Melchi (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL \*(p\_119782)
- 7 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.